Silvia Regina Becker Pinto

Advogada e professora
silvia@beckeresantos.com.br

Coautoria

Dispõe o artigo 29, "caput", do Código Penal, que todo aquele que concorre para o crime incide nas penas a ele cominadas. Entendido. Mas, o que é concorrer para o crime? Podemos entender que concorrer para o crime significa participar de alguma forma na prática de uma mesma infração penal.

Estamos falando do instituto do concurso de pessoas na prática de delito. Haverá concurso de pessoas quando dois ou mais indivíduos estiverem agindo juntos, com comunhão de vontades, para a prática de um mesmo ilícito.

Repare que coautoria não exige apenas que duas pessoas estejam agindo juntas na prática delitiva: é imprescindível que elas queiram a mesma coisa.

Então, para a caracterização da coautoria, é preciso haver uma conjunção de esforços de dois ou mais agentes para atingir objetivo.

Entretanto, essa conjunção de esforços não significa que a coautoria exija que os agentes façam a mesma coisa. Cada um pode concorrer de forma diferente para o crime. Por exemplo, pode ser que, em decidindo matar alguém, um dos indivíduos atire e o outro ajude na fuga. Ambos terão concorrido para o mesmo homicídio.

Indago: é preciso um pacto prévio, uma divisão de tarefas para caracterização da coautoria? Respondo: não. O liame subjetivo entre as duas vontades é essencial, mas ele também pode se dar por adesão, o que ocorre quando um dos indivíduos vai agindo de formar a aderir à vontade do outro.

Sem esse alinhamento de vontades, ainda que por adesão, ou seja, se um não sabe da conduta do outro e ambos praticam o mesmo crime contra idêntica vítima, teremos o que chamamos em Direito Penal de autoria colateral.

Patrícia Spindler

Psicóloga
patriciaspindler@hotmail.com

Luto ecológico

O último texto que publiquei foi sobre ansiedade climática, que é o sentimento generalizado de angústia e preocupação com as consequências das mudanças climáticas. Agora, não somente por volta da data de finados, mas principalmente pela necessidade de lidar com os sintomas da ecoansiedade que têm prejudicado bastante a saúde mental das pessoas, é preciso entender e elaborar o luto ecológico.

O luto é uma experiência humana (quem disse que os animais não o vivenciam?) comum que precisa ser elaborado após a perda de um ente querido. É um período de transição vivenciado a partir de sentimentos de tristeza para reaprender a viver em uma condição diferente da anterior. O luto ecológico é um sentimento gerado a partir de um tipo de exaustão mental que decorre da aceitação da dura realidade imposta pela mudança do clima e do sentimento de desesperança.

Ele pode acontecer em função de perdas ecológicas, como muitos cientistas ambientais têm relatado. Mas não pense que acontece somente com quem está na linha de frente. Muita gente sofre a perda de uma árvore que é arrancada ou morta de forma banal porque a legislação não a prioriza. Eu senti muito quando a grande maioria das árvores da minha rua foram cortadas, há poucos meses, com o argumento de melhorar o passeio público que segue lá, sem verde, sem sombra seguindo com calçadas cheias de raízes. Uma tristeza gerada pela diminuição da alegria da variedade de cor, da possibilidade de enxergar o vento nas folhas e galhos, de se sentir mais perto da natureza. O luto ecológico também pode se dar pela perda de conhecimento e identidade ambiental.

Para elaborar esse luto busque informação séria e faça o que estiver ao teu alcance, de preferência coletivamente.

Miguel Marques Vieira

Advogado e membro ACI-NH
miguel@rvadvogados.com

Longevidade de empresas familiares

A criação de um conselho consultivo é uma boa prática de governança corporativa para a evolução da gestão da empresa familiar. Este órgão decisório, na forma colegiada, é constituído, de forma inicial, quando o fundador da empresa deixa de exercer o cargo de principal executivo e passa a ser o presidente do conselho consultivo.

É um órgão que possui menor formalidade, pois não existe a obrigatoriedade de que as atas de reunião e demais atos sejam publicados e registrados. Contudo, recomenda-se que esteja previsto o seu funcionamento no contrato social ou estatuto social da companhia a fim de que as normas societárias sejam aplicadas em relação ao funcionamento do conselho consultivo.

Nessa linha, o Caderno de Boas Práticas de Governança Corporativa para empresas de capital fechado promovido pelo IBGC destaca a relevância da atuação do conselho consultivo. Ele contribui para que os sócios e a alta administração tornem mais efetiva a gestão, na medida em que questiona, discute e acompanha os resultados. Uma empresa de capital fechado não é obrigada por lei a constituir um conselho, seja ele consultivo ou de administração. No entanto, o conselho pode pavimentar caminhos para melhoria nos resultados, facilitar acesso a recursos e contribuir para a longevidade e sustentabilidade do negócio.

Recomenda-se que sejam sempre convidados membros externos e independentes para auxiliar conselheiros familiares a gerir o negócio. Eles terão formação e experiência complementar (financeira, recursos humanos, gestão de riscos corporativos e estratégia organizacional) e poderão agregar muito valor à organização.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

"Em visita ao Cemitério Municipal de Taquara, encontrei flores, borboletas e abelhas enfeitando a memória dos que já se foram."

Maria Elisabete Koller
Novo Hamburgo

Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+ Mais artigos em abcmais.com/opiniao

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO torna pública a alteração do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. Objeto: **registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros**. Dessa forma, a abertura da licitação ocorrerá no dia **19 de novembro de 2024, às 09h**. O Edital e as especificações da retificação estão à disposição dos interessados nos sites www.comusa.rs.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Novo Hamburgo/RS, 04 de novembro de 2024.
Márcio Lüders dos Santos – Diretor-Geral
Silvio Paulo Klein – Diretor de Relacionamento com o Cliente

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº25/2024

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 25/2024. Objeto: **aquisição de soprador tipo Roots Trilobular para sistema de lavagem de filtros da ETA da COMUSA**. A abertura ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024, às 14h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.comusa.rs.gov.br .

Novo Hamburgo/RS, 04 de novembro de 2024.
Márcio Lüders dos Santos – Diretor - Geral **Sergio Giugno** – Diretor Técnico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 336/2024.

PREFEITO MUNICIPAL ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com base legal no Parecer Jurídico, Art. 74, *inciso III, alínea "f"* c/c o artigo 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, conforme Autorização de Licitação nº 336/2024, para Contratação de palestrante com o tema "Identidade e relações étnico-raciais na escola" para a Secretaria de Educação. O contratado é DANIEL LUCIANO GEVEHR, no CPF sob o nº 713.296.250-72, ao valor total de R$1.150,00. Igrejinha, 031/10/2024.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal, Matrícula n° 10.530.

FRAZÃO Leilões — Alienação Fiduciária — itaú

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10180166903, no qual figura(m) como fiduciante(s) **ISMAEL DA SILVA CARVALHO,** brasileiro, solteiro, maior, que declarou não conviver em união estável, montador de elevador, inscrito no CPF sob nº 051.668.000-52, portador da CI RG nº 6132314185, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 13 de novembro de 2024, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 128.959,17** (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), **o imóvel objeto da matrícula nº 125.172 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por "Apartamento número duzentos e quatro (204), (AV.04), localizado no terceiro pavimento ou segundo andar, do prédio denominado RESIDENCIAL MIRASOL, sito à Rua Guilherme Grazziotin, nº 180 (AV.03), com as seguintes áreas: com a área privativa de 44,000 m², área de uso comum de 30,1801 m², área total de 74,1801 m², área equivalente de construção de 52,6202 m², fração ideal no terreno de 29,0465 m², percentual no terreno de 8,0685%; a este apartamento corresponde a vaga de estacionamento número 10, cuja área está computada na área de uso comum do apartamento, no terreno sobre o qual será edificado o citado prédio é constituído pelo lote nº 12, da quadra nº 5.176, do loteamento denominado RESIDENCIAL COLINA DO SOL, formada pelas ruas Miguel Madaloso, Guilherme Grazziotin, Guido Nitschke e limite com a quadra 5180, com a área de 360,00 m², dista 30,00 m da esquina com a Rua Guido Nitschke, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por 30m parte com terras do lote nº 09, propriedade de Julio César Balbinot, parte com as terras do lote nº 10, propriedade de Neli Kingeski Galimberti e parte com terras do lote nº 11, propriedade de Jupiter Incorporações e Construções Ltda; ao sul por 30,00 m com terras do lote nº 13, propriedade de Terra e Casa Construtora e Incorporadora Ltda; ao leste, por 12,00 m com o lote nº 18, área verde de propriedade do Município de Caxias do Sul; e, ao oeste, por 12,00 m com a Rua Guilherme Grazziotin, lado par." **Inscrição Municipal:** 36.07.5176.012.008. **Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 25 de novembro de 2024, às 15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 125.043,89** (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.FrazaoLeiloes.com.br** , respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.FrazaoLeiloes.com.br** , e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (PDTEC-2977-03)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 117/2024

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 117/2024 com a finalidade de Licitação para aquisição para utensílio de uso na Oficina de Robótica pelo CEMAE através da Secretaria de Educação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item. A sessão pública será realizada no site no dia 22/11/2024, com início às 08:30hs, devendo as propostas serem apresentadas até um minuto antes da abertura do certame. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://tcers.tc.br/cidadao. Igrejinha, 01/11/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 118/2024

Comunicamos aos interessados, que encontra se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 118/2024, com a finalidade de reforma de telhado da EMEF Dona Carolina, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada pelo preço global. A sessão pública será realizada no site no dia 19/11/2024, com início às 13:30hs, devendo as propostas serem apresentadas até um minuto antes da abertura do certame. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://tcers.tc.br/cidadao . Município de Igrejinha, 31 de Outubro de 2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 119/2024

Comunicamos aos interessados, que encontra se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 119/2024, com a finalidade de execução da reforma da calha, execução de drenagem, e substituição de forro e piso na EMEI Bem Me Quer/SE, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada pelo preço global. A sessão pública será realizada no site no dia 21/11/2024, com início às 13:30hs, devendo as propostas serem apresentadas até um minuto antes da abertura do certame. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://tcers.tc.br/cidadao . Igrejinha, 01/11/2024.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal, Matrícula n° 10.530.